

## LEI Nº 1303/2007

*Dispõe sobre a doação de área de terras medindo 12,1925 hectares para a entidade denominada **Moto Clube Off Road**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o "**Moto Clube Off Road**", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.019.847/0001-20, com sede e foro nesta cidade à Avenida Dourados nº 745, uma área de terras medindo 12,1925 hectares, parte da Fazenda Tilápia, localizada no perímetro urbano do Município, com o seguinte roteiro: Partindo do M1, cravado na divisa com a área remanescente, segue daí com o rumo de 81º27'53" NE-SW e com a distância de 420,66m até o m2, daí segue com o rumo de 10º00'SW-NE e com a distância de 31,00m até o M3, cravado na margem esquerda do Córrego do Touro, daí deflete à direita e subindo pelo Córrego do Touro acima com vários rumos e distâncias até encontrar o M4, cravado na margem esquerda do Córrego do Touro, daí defletindo à direita e confrontando com a área remanescente, com o rumo de 23º16'28" e com a distância de 131,11m até o M5, daí segue com o rumo de 16º31'08"SW-NE e com a distância de 220,45m até o M6 daí segue com o rumo de 65º37'05"NW-SE e com a distância de 44,85m até o M7, daí segue com o rumo de 28º41'10"SW-NE até o M8, cravado na margem direita do Córrego Balneário, e daí deflete a direita e descendo pelo Córrego Balneário abaixo com vários rumos e distâncias até encontrar o M9, cravado na margem direita do Córrego Balneário, daí segue com o rumo de 65º37'05"NW-SE e com 50,00m até encontrar o M1, ponto inicial e final deste caminhamento. **Confrontações:** **Ao Norte:** com o Córrego Balneário e Eliane Cardoso, **ao Sul:** com o Córrego do Touro, **Ao Leste:** com o perímetro urbano da cidade de Naviraí e **a Oeste:** com a área remanescente.

§ 1º. A área de terras discriminada no caput deste artigo será utilizada pelo donatário, para a edificação da sede própria e pista para a prática do motociclismo.

§ 2º. A Escritura Pública de doação somente será outorgada ao donatário, após decorridos 05 (cinco) anos de atividades ininterrupta da entidade na área de terras mencionada nesta Lei, comprovados através de declaração firmada pelos membros da diretoria.



§ 3º. Havendo dissolução ou paralisação das atividades do donatário por um período superior a seis meses sem justificativa, a área de terras de que trata esta lei, mesmo após ter sido escriturada, reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, sem direito a indenização de qualquer espécie em pagamento de benfeitorias introduzidas no imóvel.

§ 4º. Para cumprimento ao que estabelece o parágrafo anterior, fica o donatário, obrigado a outorgar ao município a competente escritura pública de reversão.

Art. 2º. As obras a serem edificadas sobre a referida área de terras, deverão respeitar as normas e exigências do órgão ambiental do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2007.

*Zelmo de Brida*  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 008/2007  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal	Quaria MS
Edição Nº	3524
de	28 / 02 / 20 07
	<i>Rim</i>



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

ESPECIE – Levantamento e Demarcação

LOCAL – Área remanescente da Mat. Nº. 22.148, C.R.I. Do Mun. de Navirai MS.

PROP. – Município de Navirai MS.

AREA –35,2985 ha.

### **LINHAS DEMARCATORIAS**

Partindo do M1, cravado na divisa com a área a ser desmembrada, segue daí com o rumo de  $84^{\circ}34'27''$  NE-SW e com a distancia de 137,98 m. ate o M2, daí segue com o rumo de  $72^{\circ}46'56''$  SE-NW e com 58,96 m. ate o M3, daí segue com o rumo de  $49^{\circ}40'27''$  SE-NW e com a distancia de 135,05 m. ate o M4, daí segue com o rumo de  $73^{\circ}11'24''$  SE-NW e com a distancia de 188,62 m. ate o M5, daí segue com o rumo de  $16^{\circ}09'26''$  SW-NE e com a distancia de 102,98 m. ate o M6, daí segue com o rumo de  $27^{\circ}01'08''$  SE-NW e com a distancia de 43,02 m. ate o M7, daí segue com o rumo de  $16^{\circ}09'26''$  SW-NE e com a distancia de 270,00 m. ate o M8, tendo como confrontante do M1 ao M8 a área a ser desmembrada da matricula n. 22.148, e do M8, cravado na divisa com o perímetro urbano da cidade de Navirai, deflete a direita com o rumo de  $42^{\circ}00'$  SE-NW e com a distancia de 132,16 m. ate o M9, também cravado na divisa do perímetro urbano da cidade de Navirai, e daí deflete a direita e confrontando com a área do Espolio de Cláudio Aparecido Rodrigues, com o rumo de  $16^{\circ}09'26''$  SW-NE e com a distancia de 454,26 m. ate o M10, daí segue deflete a direita e confrontando com a área a ser desmembrada, com o rumo de  $65^{\circ}37'05''$  NE e com 50,00 m. ate o M11, cravado na margem esquerda do córrego Balneário daí subindo pelo córrego Balneário acima com vários rumos e distancias ate encontrar o M12, cravado na margem direita do córrego do Balneário, daí defletindo a esquerda e confrontando com a área a ser desmembrada, com o rumo de  $28^{\circ}41'10''$  SW – NE e com 123,55 m. ate o M13, daí deflete a esquerda com o rumo de  $65^{\circ}37'05''$  NW – SE e com 44,85 m. ate o M14, daí deflete a direita com o rumo de  $16^{\circ}32'58''$  NE-SW e com 220,45 m. ate o M15, daí segue com o rumo de  $23^{\circ}16'28''$  NW-SE e com a distancia de 131,11 m. ate o M16, cravado na margem esquerda do córrego do Touro, tendo como confrontante do M12, a0 16 a área a ser desmembrada daí descendo pelo córrego do Touro abaixo com vários rumos e distancias ate o M17, cravado na confluência dos córrego do Touro e Sortija, daí deflete a direita e subindo pelo córrego Sortija acima com vários rumo e distancia ate encontrar o M18, cravado na margem esquerda do córrego Sortija, daí segue com o rumo de  $12^{\circ}59'42''$  NE-SW e com 321,11 m ate o M19, tendo como confrontante o Espolio de Cláudio Aparecido Rodrigues, e do M19, segue com o rumo de  $65^{\circ}37'05''$  NW-SE e com a distancia de 86,83 m. ate o M20, segue daí com o rumo de  $42^{\circ}02'47''$  NE-SW e com 76,06 m. ate o M21, daí segue com o rumo de  $09051'57''$  NW-SE e com 210,17 m. confrontando ainda com o Espolio de Cláudio Aparecido Rodrigues ate o M1, ponto inicial e final deste caminhamento.

*Ronaldos Peter*



## **CONFRONTAÇÕES**

AO NORTE – Com a área a remanescente  
AO SUL – Com o córrego do Touro  
AO LESTE – Com Eliane Cardoso  
AO OESTE – Com a área remanescente

Naviraí, MS., 11 de Dezembro de 2006.

---

Resp. Tec. Ronaldo da Silva Botelho  
Engenheiro Agrônomo CREA 1.398 D/ MS



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

ESPECIE – Levantamento e Demarcação

LOCAL – Área a ser desmembrada da Mat. 22.148, Mun. de Naviraí MS.

PROP – Município de Naviraí-MS.

AREA – 12,1925 há.

### **LINHAS DEMARCATORIAS**

Partindo do M1, cravado na divisa com a área remanescente, segue daí com o rumo de  $81^{\circ}27'53''$  NE-SW e com a distancia de 420,66 m. ate o M2, daí segue com o rumo de  $10^{\circ}00'$  SW-NE e com a distancia de 31,00 m. ate o M3, cravado na margem esquerda do córrego do Touro, daí deflete à direita e subindo pelo córrego do Touro acima com vários rumos e distancias ate encontrar o M4, cravado na margem esquerda do córrego do Touro, daí defletindo à direita e confrontando com a área remanescente, com o rumo de  $23^{\circ}16'28''$  e com a distancia de 131,11 m; ate o M5, daí segue com o rumo de  $16^{\circ}32'08''$  SW-NE e com a distancia de 220,45 m. ate o M6, daí segue com o rumo de  $65^{\circ}37'05''$  NW-SE e com a distancia de 44,85 m. ate o M7, daí segue com o rumo de  $28^{\circ}41'10''$  SW-NE ate o M8, cravado na margem direita do córrego Balneário, e daí deflete a direita e descendo pelo córrego Balneário abaixo com vários rumos e distancias ate encontrar o M9, cravado na margem direita do córrego Balneário, daí segue com o rumo de  $65^{\circ}37'05''$  NW-SE e com 50,00 m. ate encontrar o M1, ponto inicial e final deste caminhamento.

### **CONFRONTACOES**

AO NORTE – Com o córrego Balneário e Eliane Cardoso

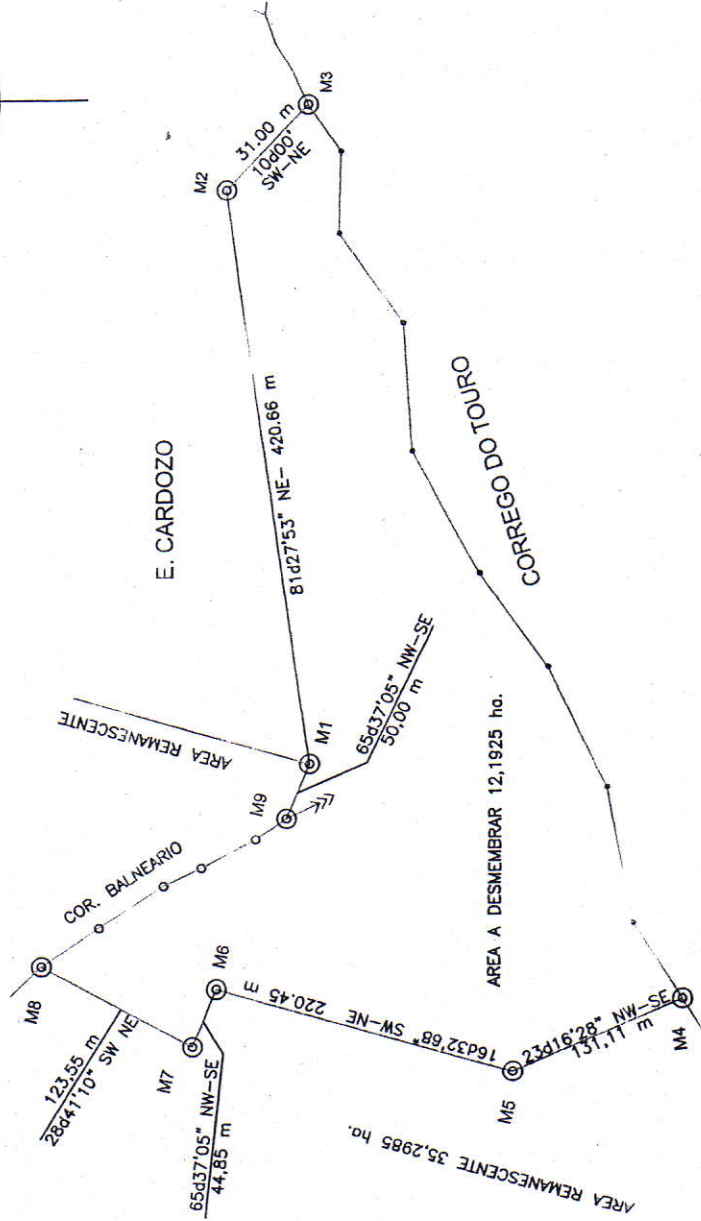
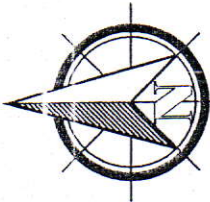
AO SUL – Com o córrego do Touro

AO LESTE – com o perímetro urbano da cidade de Naviraí MS.

AO OESTE – Com a área remanescente


Naviraí – MS, 11 de Dezembro de 2006.

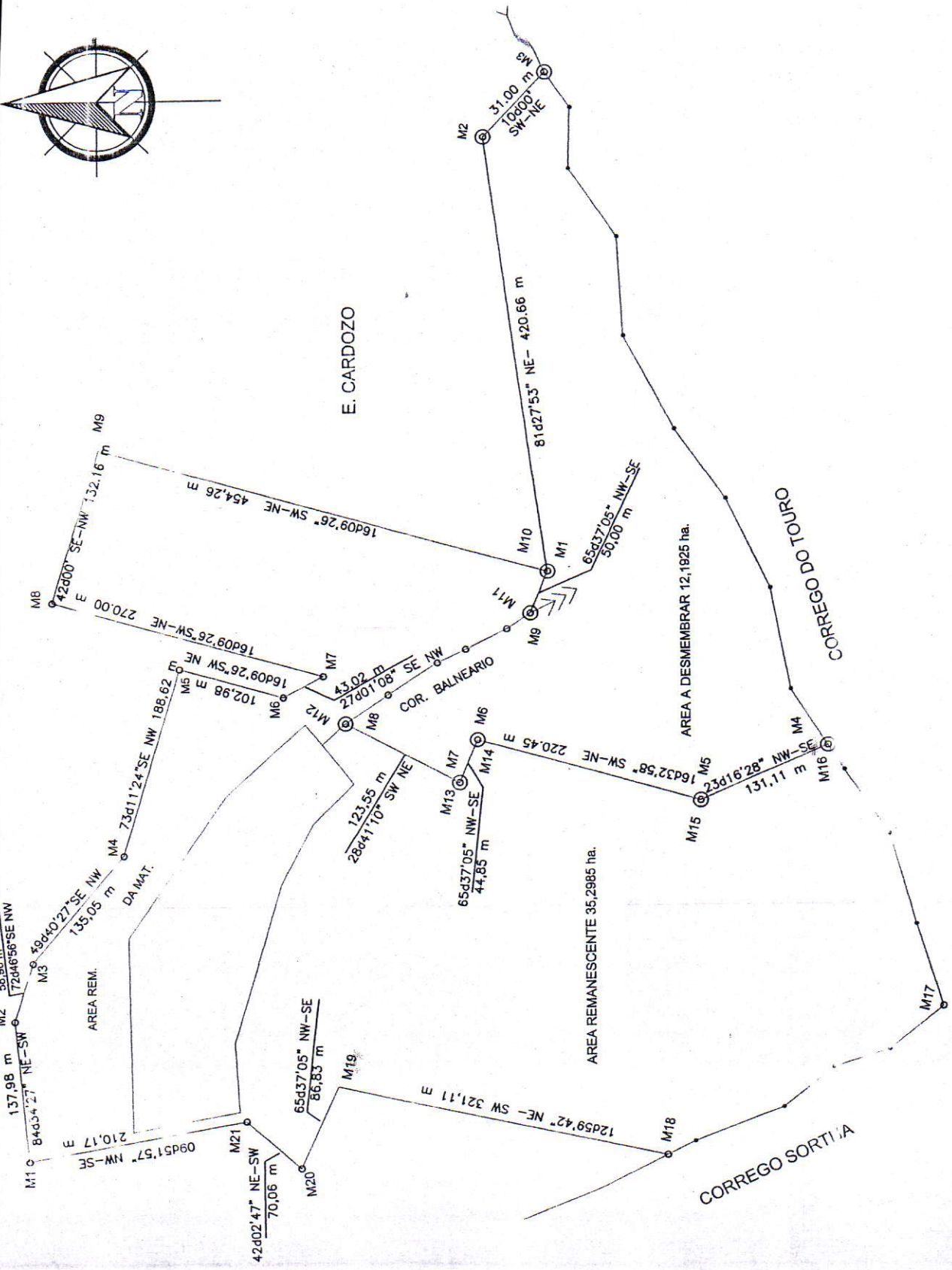
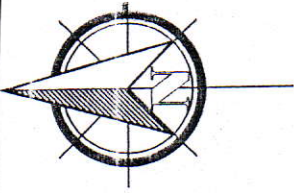
Resp. Tec. Ronaldo da Silva Botelho  
Engenheiro Agrônomo CREA 1.398/MS



**QUADRO DE ÁREAS:**  
 ÁREA REMANESCENTE  
 12,1925 ha.

**DESMEMBRAMENTO**  
 Projeto : DESMEMBRAMENTO BALNEÁRIO MUNICIPAL  
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
 Endereço : BALNEÁRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

DATA : DEZEMBRO de 2006  
 FOLHA : 01/01  
  
 RONALDO DA SILVA BOTELHO



ESPOLIO DE C. ADAO

ESPOLIO DE C. ADAO

DATA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

**DESMEMBRAMENTO**

Projeto: DESMEMBRAMENTO BALNEÁRIO MUNICIPAL  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
 Endereço: BALNEÁRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

47,4910 ha.

Quilômetro de número  
 ÁREA REMANESCENTE

**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**  
 Prefeitura Municipal de Naviraí

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
 Núcleo de Projetos e Obras  
 Avenida Brasil, 100 - CEP: 76200-000

Assinado por: \_\_\_\_\_  
 RONALDO DA SILVA BOTELHO